



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro, através de contêineres para o Mercado Municipal e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sousas, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao Protocolo nº 1786/2016.

ADITAMENTO: Acréscimo de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor atual contratado.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

PROTOCOLO Nº 1786/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 26.302,59 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Avenida José Cesar de Oliveira, 181, cj. 308, CEP: 05317-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.468/0001-27 e Inscrição Estadual nº 116.606.730.113, com filial na cidade de Hortolândia-SP, na Rua Das Acácias, 779, Jardim Boa Vista, CEP: 13187-042, NIRE 359.032.294-38, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.468/0004-70, representada neste ato pelo Sócio Diretor **Sr. Maurício Sturlini Bisordi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito perante o CREA sob nº 196.181/D, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 135.095.348-24, residente na Avenida Higienópolis, 870, Ap. 63, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01238-000, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº15/2016, considerando o valor total estimado deste aditamento de **R\$ 26.302,59 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, em razão do acréscimo de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), sobre o valor atual contratado de R\$ 297.561,77 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

sessenta e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo o **valor total estimado de R\$ 323.864,36 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, de conformidade com as informações do Gerente Financeiro às fls. 06-07, parecer jurídico às fls. 08-09, autorização do Presidente à fl. 10 e demais cotas e despachos constantes no protocolado nº 2727/2018, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação aos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste aditamento, os quais estão garantidos na forma da lei, nas dotações orçamentárias própria, codificada sob n°s: **02 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39, 05 23 692 2018 4109 33.90.39 e 06 23 692 2018 4109 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 15/2016, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar nesta data, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato e do 1º aditamento, tudo em conformidade com o protocolo nº 1786/2016, Pregão Eletrônico nº 05/2016.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

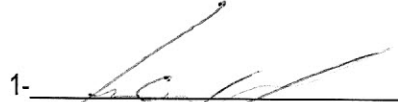

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

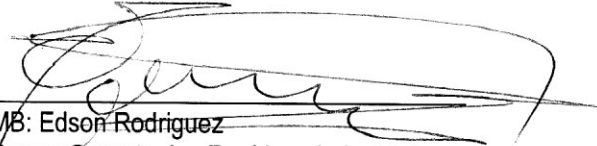

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeira-SETEC


MAURÍCIO STURLINI BISORDI
Sócio Diretor MB ENGENHARIA

Testemunhas:

1- 
Setec/Gestor: José Carlos Raineri
Função: Gerente da Divisão de Cemitérios
CPF: 068.444.448-85
Email: jose.raineri@setec.sp.gov.br




MB: Edson Rodriguez
Cargo: Gerente dos Resíduos Industriais
CPF: 034.988.798-55
Email: edson@mbengenharia.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 15/2016, para acréscimo de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor atual contratado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro, através de contêineres para o Mercado Municipal e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sousas.

PROTOCOLO N° 1786/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2016

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA


MAURÍCIO STURLINI BISORDI

Sócio Diretor

Email institucional: mauricio@mbengenharia.com

Email pessoal: mauricio@mbengenharia.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”